

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Decreto 4631, de 26 de fevereiro de 2021

***Súmula:** Recepçiona as medidas restritivas de enfrentamento da Covid-19 impostas pelo Estado do Paraná, na forma em que especifica, e dá outras providências.*

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

Decreta

Art. 1º. Ficam recepcionadas pelo Município de Vitorino as medidas impostas pelo Governo do Estado do Paraná no Decreto 6983, de 26 de fevereiro de 2021 para enfrentamento da Covid-19, mantidas as medidas impostas por Decretos Municipais anteriores que não lhe forem contrárias.

Art. 2º. A Administração Municipal adotará, para o serviço público, medidas próprias previstas na Lei 1786, de 7 de maio de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

MARCIANO

VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2021.02.26 16:05:59 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

Cod354473